

BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

Nº 24

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



As Bonificações Concedidas Em Mercadorias Compõem A Base De Cálculo Para O PIS/Pasep E Da Cofins?

[Leia Mais »](#)



Em Que Casos A Contribuição Para O PIS/Pasep E A Cofins São Apuradas Pelo Regime De Caixa?

[Leia Mais »](#)



É Exigido O ADA Para Excluir As Áreas De Interesse Ecológico Da Incidência Do ITR?

[Leia Mais »](#)



Qual O Critério A Ser Utilizado Para Apuração Do Lucro Arbitrado?

[Leia Mais »](#)



Quais As Condições Exigidas Para Excluir As Áreas De Interesse Ecológico Da Incidência Do ITR?

[Leia Mais »](#)



Lucro Arbitrado – Penalidades E Comprovação Das Receitas.

[Leia Mais »](#)



As Variações Monetárias Ativas Na Base De Cálculo Do PIS E Da Cofins.

[Leia Mais »](#)



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

Nº 24

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



As Bonificações Concedidas Em Mercadorias Compõem A Base De Cálculo Para O PIS/Pasep E Da Cofins?

Os valores referentes às bonificações concedidas em mercadorias serão excluídos da receita bruta para fins de determinação da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins somente quando se caracterizarem como descontos incondicionais concedidos.

Descontos incondicionais, de acordo com a IN SRF nº 51, de 1978, são as parcelas redutoras do preço de venda, quando constarem da nota fiscal de venda dos bens e não dependerem de evento posterior à emissão desse documento.

Fundamentação: PR IRPJ PC 018/2021.



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

Nº 24

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

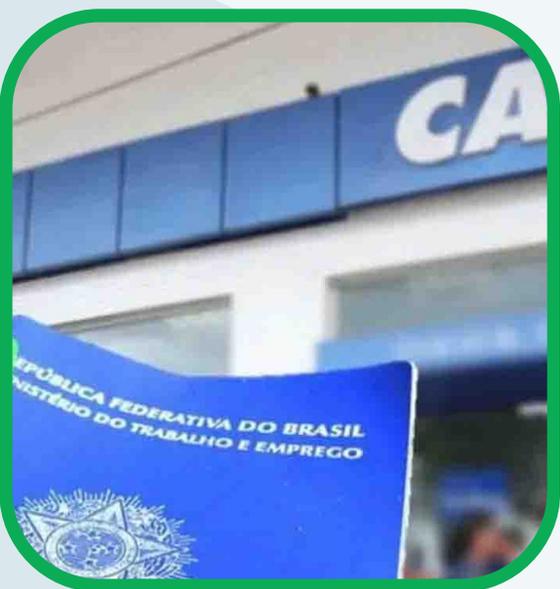
www.impostosagricolas.com.br



Em Que Casos A Contribuição Para O PIS/Pasep E A Cofins São Apuradas Pelo Regime De Caixa?

As pessoas jurídicas optantes pelo regime de tributação do Imposto sobre a Renda com base no lucro presumido, e conseqüentemente submetidas ao regime de apuração cumulativa da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, poderão adotar o regime de caixa para fins da incidência das referidas contribuições, desde que adotem o mesmo critério em relação ao Imposto sobre a Renda e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

Fundamentação: PR IRPJ PC 029/2021 MP nº 2.158-35, de 2001, art. 20; e Lei nº 12.973, de 2014, art. 56.



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

Nº 24

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



É Exigido O ADA Para Excluir As Áreas De Interesse Ecológico Da Incidência Do ITR?

Sim. Para exclusão das áreas de interesse ecológico da incidência do ITR é necessário que o contribuinte apresente ao Ibama, a cada exercício, o ADA em que elas estão declaradas.

Fundamentação: PR ITR 092/2021; Lei nº 6.938, de 1981, art. 17-O, § 1º, com a redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000, art. 1º; RITR/2002, art. 10, § 3º, inciso I; IN SRF nº 256, de 2002, art. 9º, § 3º, inciso I.



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

Nº 24

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Qual O Critério A Ser Utilizado Para Apuração Do Lucro Arbitrado?

Quando conhecida a receita bruta, o lucro arbitrado será apurado mediante a aplicação de percentuais sobre esta, segundo a natureza da atividade econômica explorada. Quando desconhecida, o lucro será arbitrado com a utilização de coeficientes aplicados sobre valores (bases) expressamente fixados pela legislação fiscal.

Fundamentação: PR IRPJ LA 010/2021; RIR/2018, arts. 605 e 608; e IN RFB nº 1.700, de 2017, arts. 227 e 232.



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

Nº 24

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Quais As Condições Exigidas Para Excluir As Áreas De Interesse Ecológico Da Incidência Do ITR?

Para exclusão das áreas de interesse ecológico da incidência do ITR é necessário que elas sejam declaradas no ADA a ser apresentado ao Ibama pelo contribuinte, a cada exercício, que sejam assim declaradas mediante ato do órgão competente, federal ou estadual, e que atendam ao disposto na legislação pertinente.

Fundamentação: PR ITR 091/2021; Lei nº 6.938, de 1981, art. 17-O, § 1º, com a redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000, art. 1º; RITR/2002, arts. 10, § 3º, e 15; IN SRF nº 256, de 2002, arts. 9º, § 3º, e 14.



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

Nº 24

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Lucro Arbitrado – Penalidades E Comprovação Das Receitas.

Em caso de arbitramento do lucro, ficam as pessoas jurídicas dispensadas das penalidades e da comprovação da origem das receitas recebidas?

Não. Mesmo sendo tributadas com base no lucro arbitrado, persiste a obrigatoriedade de comprovação das receitas efetivamente recebidas ou auferidas.

O arbitramento de lucro é uma forma de apuração da base de cálculo do imposto, e não uma sanção. Assim, sua utilização não afasta a aplicação das penalidades cabíveis, como as decorrentes do descumprimento da legislação tributária em relação às obrigações acessórias. Fundamentação: PR IRPJ LA 007/2021; RIR/2018, art. 611



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

Nº 24

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



As Variações Monetárias Ativas Na Base De Cálculo Do PIS E Da Cofins.

Como devem ser computadas as variações monetárias ativas na base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita?

As variações monetárias ativas dos direitos de crédito e das obrigações do contribuinte, em função da taxa de câmbio ou de índices ou coeficientes aplicáveis por disposição legal ou contratual, são consideradas, para efeitos destas contribuições, como receitas financeiras.

Fundamentação: PR IRPJ PC 014/2020; Lei nº 9.718, de 1998, art. 9º; IN RFB nº 1.911, de 2019, art. 51; e AD SRF nº 73, de 1999.



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 24

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Sobre Carlos Henrique

Carlos Henrique de França, Contabilista, Administrador de empresas, Professor, Consultor Tributário, especialista no Agronegócio, Graduado em Direito, pós graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, pós graduado em Contabilidade, Auditoria e Gestão Tributária, Mestre em Direito Tributário, Diretor na empresa HC Assessoria Contábil S/C Ltda há mais de 30 anos zelando pelo patrimônio de seus clientes.



RECEBA NOVAS MATÉRIAS
TODOS OS DIAS

INSCREVA-SE

APRENDA MAIS EM NOSSO SITE
OU REDES SOCIAIS

